



LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

CNPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

### Plano de Trabalho do Projeto "Acolher 2022"

De Lar de Meninas à Lar da Infância Daniel Albornoz

- Nossa História
- O Lar de Meninas foi fundado em 08/11/1983, pelo casal Olga e Daniel Albornoz com o apoio de amigos e colegas de trabalho, junto à Rua dos Andradas em uma casa alugada, na cidade de Santana do Livramento. Regido pelo Código de Menores e com a possibilidade de acolher apenas duas meninas, na faixa etária de 13 e 14 anos.
- Duas funcionárias eram responsáveis pelos cuidados com as meninas, que durante o período que estavam acolhidas, estudavam e faziam cursos como bordado, culinária, tricô. Com o passar do tempo a direção conversou com o Professor Estoecel Santanna, que na época também era Vereador e realizou o contato com o prefeito, após dois anos foi realizado o acordo entre prefeitura e o Lar, assim a instituição passou a ser na casa ao lado da autarquia municipal DAE, rua Moisés Vianna, 300 onde está localizada há 38 anos.
- Com a mudança e a possibilidade de usar o valor que era destinado ao aluguel para outras necessidades, foi possível acolher um número maior de meninas.
- Nestes 38 anos de instituição foram acolhidos mais de 443 crianças e adolescentes, na maioria meninas, pois na maior parte do tempo era uma instituição voltada ao público feminino.
- No dia 12/03/2019 em Assembleia Geral foi decidido que para adequar a nova realidade da instituição, para atender as legislações vigentes e com o objetivo de homenagear seu fundador o Lar de Meninas passou a se chamar Lar da Infância Daniel Albornoz. Com a missão de acolher até 20 crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos.

- Instituição : Lar da Infância Daniel Albornoz
- Criação: 08/11/1983
- CNPJ: 89.422.653/0001-72
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2612, de 12/01/1990
- Endereço: Rua Moisés Vianna, 300
- Telefone: (55) 39671205
- Bairro: Hidráulica



CNPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

• Email: [lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com](mailto:lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com)

• <https://www.facebook.com/lardainfanciadanielalbornoz>

• Responsáveis pela elaboração do plano: Equipe Técnica:

Coordenadora : Ângela de David Nunes ; Assistente Social: Gisele Rodrigues da Silva; Psicóloga:  
Luciana Silveira Larruscahim

• Data da Elaboração: 25/01/2022

Conta Corrente:

Banco: Banco do Brasil - Ag. 035-3 Conta:55562-2

Praça de Pagamento: Sant'Ana do Livramento

Nome do responsável: Ângela De David Nunes

CPF:602.382.320-34

Carteira de Identidade: 8030129921/Órgão Expedidor: /SSP-RS

Cargo: Presidente

1.14. Endereço: Rua Frazão de Carvalho, 132, Santana do Livramento/RS

1.15 CEP:97574-700 Bairro: UMBU

#### DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação: Acolher

Período de Execução:

Execução: Fevereiro/2022 a Janeiro/2023

PROJETO "ACOLHER" SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.- PRINCIPAL  
FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

Acolhimento provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0 (ze  
(dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujo  
... ou abus



CNPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

Atividades desenvolvidas com as crianças:

Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente; •Execução de projetos específicos desenvolvido pelo educador do Abrigo; •Passeios; •Comemoração dos aniversariantes do mês; •Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo, etc.

Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como: autoestima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano. •Estudos (reforço e tarefa escolar); Atividades Externas desenvolvidas pelas crianças: •Escola; •Projetos Socioeducativos: Futebol/Ginástica; •Atendimento psicológico (Ambulatório de Saúde Mental); •Aulas de artesanato; etc

PUBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos incompletos.

ATENDIMENTO: 20 Vagas (As vinte vagas ficarão à disposição do município de Santa Ana do Livramento enquanto não forem preenchidas).

#### METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

A metodologia aqui apresentada esta pautada no Estatuto e Regimento Interno da Instituição, Estatuto da Criança e Adolescente, Orientações Técnicas de Acolhimento Institucional e as demais legislações vigentes.

#### CRITÉRIOS PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO

O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RECURSOS HUMANOS: todo o quadro técnico e equipe de apoio da Instituição. (1 Coordenadora; 11 Educadoras Sociais; 1 Cozinheiro; 1 Auxiliar de serviços gerais; 1 Psicóloga; 1 Assistente Social). Com a assinatura do termo de colaboração a equipe técnica da instituição responsabiliza-se por efetivar todo o trabalho de acompanhamento psicossocial referente as crianças acolhidas na instituição.



CNPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Municipal, regional e cidadãos uruguaios da cidade de Rivera.

**AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** O acompanhamento será realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões da equipe técnica para discussão da situação das crianças e adolescentes abrigadas, desabrigadas e também casos de prevenção ao abrigamento. Desenvolverá definições e estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares. Também serão realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação das dificuldades vivenciadas dentro do abrigo.

**DESPESAS FINANCEIRAS:** Alimentação, transporte, material de higiene, material de limpeza, medicamentos, exames e consultas médicas, luz, internet, telefone, convênio com plano de saúde; salários de funcionários e encargos sociais.

**PREVISÃO DE CUSTOS:** R\$ 855.719,50 (Todos os custos incluídos).

**RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:** Recursos Próprios; Fundo da Criança e do Adolescente; Fundo da Assistência Social e Termo de Colaboração com Município.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado na primeira infância, com padrões de dignidade, em caráter provisório, sendo referência no município para crianças de até 36 anos. O Lar da Infância Daniel Albornoz enquanto o acolhimento for necessário, ofertará à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- Seu desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços. Esta instituição precisa então ser um ambiente de relacionamentos



CNPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

**LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ**  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

O projeto coletivo visa o grupo todo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro.

Nesse sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de continuar a desenvolver as atividades apresentadas visto que as ações propostas são de relevante interesse social, conforme possibilita a Lei 13.019.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O acompanhamento será realizado através de visitas da gestão e reuniões periódicas entre a equipe técnica da instituição e o responsável pela coordenação e gestão dos projetos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

**ORÇAMENTO E META:**

Plano Gerencial	Jan/23		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ		Previsto 2022					
	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta	Previsão	Meta				
Atividade	8.300,00	8.300,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

\*Este é um orçamento médio, valores podem variar de acordo com o número de crianças e adolescentes acolhidos devido ao consumo.  
\*Quando recebemos doações em materiais e alimentos os custos com estes produtos diminuem.



CNPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

• Origem dos Recursos: O Lar da Infância Daniel Albornoz para desenvolver suas atividades com recursos oriundos das seguintes fontes:

- Contribuição dos Associados; Contribuição de Voluntários Convênios: Fundo Municipal Assistência Social; Projetos: COMDICA; Eventos Sociais e atividades realizadas na instituição.

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:

Meta	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Pagamento Funcionários	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

Meta	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/20
Pagamento Funcionários	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

#### CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO:

Meta	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Pagamento Funcionários	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

Meta	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/202
Pagamento Funcionários	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000



NPJ: 89.422.653/0001 - 72  
Entidade Pública Municipal  
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ  
Rua Moisés Vianna, 300  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Fone: (55) 3967.1205

pagamento Auxiliar de Cozinha: Salário Base: R\$:1.029,16 + Impostos \*

Os valores dos salários são atualizados no mês de maio conforme legislação vigente. Os impostos possuem valores variados, de acordo com horário de trabalho. O valor recebido será utilizado integralmente para pagamento dos funcionários, sendo necessário a instituição complementar os valores que excederem o que foi repassado.

A comprovação será feita através da prestação de contas após o período de execução com documentação que comprove o pagamento dos funcionários.

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Fazenda para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situações de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos pagamentos do Município na forma deste plano de atendimento.

em deferimento,

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2022.

  
Angela de David Nunes  
Diretora Presidente  
Lar da Infância Daniel Albornoz